

CÓDIGO DE CONDUTA

**MAGESTOP – Gestão, Operação e
Manutenção de Centrais, Lda.**

ÍNDICE

Conteúdo

| | |
|---|-----------|
| 1. CÓDIGO DE CONDUTA | 4 |
| 1.1 OBJECTIVOS DO CÓDIGO | 4 |
| 1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA | 4 |
| 2. MISSÃO, PRINCÍPIOS E VALORES DA MAGESTOR | 5 |
| 2.1 MISSÃO..... | 5 |
| 2.2 VISÃO | 5 |
| 2.3 PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS | 5 |
| 2.4 RESPEITO PELO AMBIENTE: | 6 |
| 2.5 VALORES | 6 |
| 3. REGRAS GERAIS DE CONDUTA | 7 |
| 3.1 EQUILÍBRIO ENTRE VIDA PROFISSIONAL E FAMILIAR | 7 |
| 3.2 INDEPENDÊNCIA E CONFLITOS DE INTERESSE | 7 |
| 3.3 RELAÇÕES COM MEMBROS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS..... | 8 |
| 3.4 UTILIZAÇÃO RAZOÁVEL DOS RECURSOS E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTABILÍSTICAS | 9 |
| 3.5 RELAÇÕES COM TERCEIROS..... | 10 |
| 3.6 OFERTAS, GRATIFICAÇÕES, BENEFÍCIOS, VANTAGENS E PATROCÍNIOS | 11 |
| 3.7 PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO | 11 |
| 3.8 CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES..... | 11 |
| 4. PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS | 12 |
| 5. DADOS PESSOAIS | 13 |
| 6. CONFORMIDADE LEGAL | 13 |
| 7. OBRIGAÇÃO DE COMUNICAR VIOLAÇÕES | 13 |
| 8. INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA | 14 |
| 9. APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA | 14 |
| 10. DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA | 14 |
| 11. MONITORIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA | 14 |

Mensagem da Gerência

A todos, trabalhadores, colaboradores, membros da gerência da MAGESTOP:

Este nosso Código de Conduta reflete quem somos e o que é mais relevante para a nossa empresa. Permite uma visão geral da legislação, dos regulamentos e das políticas da empresa, que se aplicam à nossa equipa e ao trabalho que desenvolvemos, todavia, este Código é muito mais do que isso, pois reflete os nossos valores. Esperamos que todos os trabalhadores, colaboradores e membros da gerência cumpram este Código de Conduta, adotando decisões que preservem a confiança das nossas equipas, e a confiança que terceiros depositam na MAGESTOP.

Temos a mesma expectativa das empresas que colaboram e trabalham com a MAGESTOP. Estamos conscientes da nossa responsabilidade em comunicar, transmitir e partilhar com os nossos trabalhadores e colaboradores, os nossos elevados padrões de integridade, e importa assegurar que são cumpridos.

O nosso Código de Conduta e a nossa Política Anticorrupção foram redigidos para toda a equipa da MAGESTOP, por isso, solicitamos que dediquem algum tempo na leitura e compreensão dos princípios e das regras ali contidos, que todos devemos aplicar.

Não podemos tolerar irregularidades nem atos ilícitos, e Todos devemos assumir o compromisso pessoal de criar uma cultura de conformidade, integridade, de ética, de utilização razoável dos recursos da MAGESTOP, de fiabilidade dos relatórios financeiros, de tolerância zero à corrupção, e de responsabilidade pelas nossas ações.

Devemos agir de forma diligente e num ambiente de respeito e conciliação. Cabe-nos criar um ambiente e uma cultura em que o medo de falar, ou de ser alvo de represálias não existam, e atuar com o rigor e a veracidade que se espera de Todos, com o objetivo de, em cada dia, melhorarmos e criamos um ambiente mais seguro e com uma maior conformidade à legislação.

O nosso Código é um excelente recurso, mas não contempla todas as situações com que nos deparamos diariamente. Assim, é importante incorporar o bom senso na nossa conduta e atuação, e sempre que não tenhamos a certeza de como agir, solicitar ajuda.

A MAGESTOP acolhe e incentiva contribuições construtivas para o teor do Código, quer por parte dos funcionários como de terceiros. O Código é um elemento dinâmico que visa conduzir-nos a uma maior excelência no que fazemos.

Por fim, queremos agradecer o empenho e esforço de Todos no cumprimento do nosso Código, como forma transmitir ao resto da sociedade os nossos valores, o que somos e o que queremos ser.

1. CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código de Conduta (a seguir designado por "Código de Conduta") aplica-se à MAGESTOP– Gestão, Operação e Manutenção de Centrais, Lda., NIPC 514280514, com sede na Rua das Abóbodas 13-A, 2790-506 Queijas ("MAGESTOP").

A MAGESTOP integra o grupo de sociedades cuja entidade gestora das participações sociais é a sociedade de direito espanhol ENERGY ENVIROMENT AND SUSTAINABILITY HOLDING S.L., que gera todas as suas filiais e empresas participadas do grupo (Grupo ENSO).

1.1 OBJECTIVOS DO CÓDIGO

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de normas de ética e de comportamento profissional, a observar não só pelos trabalhadores, colaboradores, membros da gerência da MAGESTOP, como também por todos aqueles que com ela colaboram, quer no exercício das suas funções, quer nas relações entre si e com terceiros.

Tem por objetivo principal fixar os princípios e valores que devem inspirar e reger o exercício das atividades e das relações estabelecidas pela MAGESTOP enquanto organização

O Código de Conduta, em conjunto com a Política Anticorrupção da MAGESTOP, constitui dois pilares fundamentais que visam promover a execução das várias operações no dia a dia, bem como o negócio da MAGESTOP, e que devam ocorrer de forma ética, séria, fiável, com razoabilidade e bom senso, conciliatória, transparente, com tolerância zero à corrupção. Acresce que este Código de Conduta promove a correta utilização dos recursos da MAGESTOP, e a fiabilidade da informação financeira, de acordo com os mais elementares princípios de boa-fé, e com vista a assegurar o integral e permanente cumprimento da legislação em vigor aplicável.

1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código é vinculativo e aplicável a todos os trabalhadores, colaboradores, gestores, membros da gerência da MAGESTOP.

É da responsabilidade de todos, independentemente da sua função na MAGESTOP, garantir que o presente Código de Conduta é respeitado e cumprido. Em qualquer circunstância, não será tolerada ou permitida qualquer violação do Código de Conduta, observando-se a tolerância zero para qualquer conduta que contrarie, direta ou indiretamente, as disposições infra, a qual deverá ser comunicada de imediato ao Compliance Officer, através do Canal de Denúncias.

2. MISSÃO, PRINCÍPIOS E VALORES DA MAGESTOP

2.1 MISSÃO

Contribuir na efetiva transição para um modelo económico ambientalmente sustentável, através da incorporação eficiente da biomassa e de outras fontes de energia renováveis na matriz energética à escala industrial, desenvolvendo e potenciando a economia circular.

2.2 VISÃO

Através dos projetos que desenvolvemos, pretendemos assumir-nos como uma referência europeia para novos modelos integrados de produção e fornecimento de energia, como elemento fundamental de um modelo económico sustentável e resiliente.

2.3 PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS

O compromisso da MAGESTOP assenta nos seguintes princípios orientadores:

- **ÉTICA E INTEGRIDADE:** A MAGESTOP cumpre com a legislação e regulamentação em vigor aplicável, respeitando elevados padrões comerciais e valores éticos. Adotámos uma política de tolerância zero à corrupção e aos danos ambientais.
- **SEGURANÇA E SAÚDE:** Na MAGESTOP Todos devem cumprir os planos de Segurança, Saúde e Bem-Estar, e reportar de imediato qualquer doença, lesão ou circunstância (drogas e/ou álcool), que possa afetar a capacidade de trabalhar em segurança, e/ou que seja contraindicada para qualquer atividade.
- Para a MAGESTOP é vital a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, que assegure o direito das pessoas à proteção da sua saúde e integridade, pelo que, a MAGESTOP tem implementado ações preventivas previstas na legislação vigente sobre Segurança e Saúde no Trabalho, garantindo assim o bem-estar a todas as suas equipas, para além mero cumprimento dos requisitos legais.
- **VALOR HUMANO:** A MAGESTOP exerce a sua atividade com escrupuloso respeito pelos direitos humanos, direitos fundamentais e liberdades, manifestando o seu total empenho e compromisso com os direitos de opinião, de associação, de expressão, de privacidade, de imagem, de sigilo das comunicações, não discriminação e de proteção da dignidade dos seus trabalhadores, colaboradores.
- Acresce que a MAGESTOP condena a violência de qualquer tipo, assim como qualquer ato de assédio ou abuso, incentivando a sua denúncia.

Esperamos dos nossos trabalhadores, colaboradores e membros da gerência:

- Um forte compromisso com os direitos humanos, e a rejeição total do trabalho infantil;
- A promoção de um ambiente de trabalho inclusivo, e o tratamento de todos os trabalhadores e colaboradores com igualdade e respeito;
- Comportamento justo e digno, evitando e rejeitando qualquer tipo de assédio, abuso, ofensa ou qualquer outro tipo de conduta suscetível de gerar um ambiente intimidante, tóxico ou ofensivo dos direitos dos indivíduos;
- A respetiva colaboração no sentido de fomentar um diálogo aberto que integre diferentes perspetivas e sensibilidades pessoais e culturais.
- A MAGESTOP dispõe de um Plano de Igualdade de Oportunidades e de um Procedimento de Resolução de Conflitos, que estabelece os princípios e as ações de prevenção e correção deste tipo de condutas, com base na tolerância zero relativamente a qualquer tipo de assédio, abuso ou ofensa. Todas as decisões de recrutamento e promoção são tomadas com base no mérito, talento e idoneidade.

2.4 RESPEITO PELO AMBIENTE

As atividades desenvolvidas pela MAGESTOP têm impacto no meio-ambiente. Por conseguinte, é nosso compromisso atuar respeitando o meio-ambiente, minimizando os impactos negativos e cumprindo a legislação aplicável.

Este objetivo é alcançado através de:

- da não sobre-exploração dos recursos – observância dos princípios de eficácia e da eficiência e racionalização na utilização de recursos.
- da otimização no uso de todos os fatores de produção, minimizando a produção de resíduos e promovendo a respetiva reutilização.
- da promoção e incentivo à utilização de energias renováveis.

2.5 VALORES

O compromisso assumido pela MAGESTOP é prosseguido e reflete-se nos seguintes valores, que constituem a sua identidade:

- **COOPERAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPA:** O trabalho em equipa é um pilar essencial para atingir o sucesso. A MAGESTOP, de forma aberta, inclusiva e transparente, acolhe os talentos diversos dos seus trabalhadores e colaboradores. Nas relações entre si, devem fomentar um bom ambiente de trabalho, cumprir as regras de utilização do espaço e promover a entreatajuda e o trabalho em equipa, adotando uma conduta norteada pelo respeito mútuo, pelo profissionalismo, pela honestidade e cordialidade, pautando a sua atuação pela lealdade para com a organização e pela honestidade.
- **COMPROMISSO:** com um futuro sustentável para a nossa sociedade e com os objetivos de melhoria ambiental dos nossos clientes.
- **INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA:** a MAGESTOP, nos diferentes sectores de atividade em que opera, atua com transparência e responsabilidade, adotando

os mais elevados padrões éticos, rejeitando qualquer conduta que não se subsuma aos valores aqui estabelecidos.

- **INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE:** na MAGESTOP mantemos um nível elevado de inovação no desenvolvimento e prestação dos nossos serviços, seja do ponto de vista tecnológico e empresarial, seja ao nível da gestão, promovendo um sistema de melhoria contínua, que procura o maior valor acrescentado.

3. REGRAS GERAIS DE CONDUTA

A preservação dos valores da MAGESTOP requiere a formação dos profissionais quanto aos riscos a que estão expostos, aliada à fixação de diretrizes específicas de atuação. Assim, este Código de Conduta tem aplicação a todas as operações no dia a dia, e complementa as diversas normas, instruções e regras gerais, que vigorem na MAGESTOP.

A MAGESTOP manifesta a sua vontade real e efetiva de agir em conformidade com a cultura de *Compliance*, do regulatório, e de prevenção da responsabilidade penal empresarial que definiu e implementou.

Em geral, espera-se dos trabalhadores e colaboradores da MAGESTOP o respeito da legislação em vigor e da regulamentação interna, devendo desempenhar as suas funções com zelo, eficiência e responsabilidade, assegurando o cumprimento das instruções, o respeito pelos canais hierárquicos apropriados e a transparência no trato com todos os intervenientes, contribuindo para o eficaz funcionamento e boa imagem da organização.

3.1 EQUILÍBRIO ENTRE VIDA PROFISSIONAL E FAMILIAR

A MAGESTOP compromete-se a promover no seu universo organizacional, o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, de modo a facilitar a conciliação da vida profissional, com as necessidades familiares dos seus trabalhadores, colaboradores e membros da gerência.

A MAGESTOP reconhece a relevância para um melhor desempenho nas funções do seu pessoal, que os trabalhadores e colaboradores possam desenvolver as suas valências num contexto profissional de trabalho, mas também como seres humanos, com uma vida pessoal plena, adotando políticas ativas de conciliação da vida profissional e familiar para permitir a concertação do trabalho, com a família ou o seu ambiente.

Na MAGESTOP procuramos promover condições de trabalho flexíveis que incentivem os trabalhadores e colaboradores a ter interesses e motivações fora da sua vida profissional e que observem dos valores defendidos pela MAGESTOP.

3.2 INDEPENDÊNCIA E CONFLITOS DE INTERESSE

O conflito de interesses verifica-se nas situações em que os interesses pessoais do trabalhador ou colaborador da MAGESTOP, direta ou indiretamente, sejam contrários

ou colidam com os interesses empresariais da MAGESTOP, e interfiram no desempenho dos seus deveres e responsabilidades profissionais. Ou seja, sempre que o trabalhador ou colaborador tenha interesse pessoal em determinada matéria que possa influenciar ou aparentar influenciar o desempenho imparcial e objetivo das suas funções. Entende-se por interesse pessoal, qualquer potencial vantagem para o próprio, cônjuge ou pessoa com que viva em condições análogas às do conjugue, parente o afim, bem como para o seu círculo de amigos e conhecidos.

No âmbito da Contratação Pública aplicam-se as normas do Código dos Contratos Públicos - CCP (aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada), bem como o modelo previsto naquele Código.

Deste modo, os trabalhadores e colaboradores da MAGESTOP devem assegurar a manutenção de um estado de imparcialidade que não dê origem a um potencial conflito de interesses de qualquer natureza, e abster-se de intervir na tomada de decisões em situações que tenham, direta ou indiretamente, um interesse pessoal. No caso de uma situação de possível conflito de interesses, os profissionais da MAGESTOP devem consultar o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas e a Política de Anticorrupção da MAGESTOP e/ou contactar o seu Responsável pelo Compliance.

3.3 RELAÇÕES COM MEMBROS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Nas suas relações com as autoridades e instituições públicas, os trabalhadores, colaboradores e membros da Gerência da MAGESTOP devem ter um comportamento responsável, lícito e atuar em conformidade com as disposições nacionais e internacionais de prevenção da corrupção e das infrações conexas.

As relações com os órgãos/entidades públicas devem ser pautadas pelo respeito institucional, pelo cumprimento das leis aplicáveis, e pela observância das normas internas da MAGESTOP, onde se inclui o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas e da Política de Anticorrupção.

Conforme descrito nos referidos documentos, os trabalhadores, colaboradores, membros da gerência e sócios da MAGESTOP comprometem-se a não solicitar, aceitar ou oferecer qualquer benefício ou vantagem injustificada, de qualquer natureza, que favoreça a MAGESTOP, e/ou o próprio solicitante, ofertante ou recetador, ou um terceiro, em detrimento de outros.

No que se refere a atividades ilícitas, os trabalhadores, colaboradores, membros da gerência e sócios da MAGESTOP, devem atuar com a máxima diligência em todos os processos que envolvam concursos (públicos ou privados), com absoluta tolerância zero em relação a corrupção e às infrações conexas. Qualquer suspeita de prática irregular que detetem deverá ser prontamente comunicada pelas vias previstas para o Canal de Denúncia, ou ao Responsável pelo Compliance.

A MAGESTOP exige o compromisso de colaboração com as autoridades judiciais, administrativas e de supervisão, cumprindo escrupulosamente e com caráter permanente, as suas instruções e decisões.

3.4 UTILIZAÇÃO RAZOÁVEL DOS RECURSOS E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTABILÍSTICAS

Para a MAGESTOP, a transparência e o rigor financeiro, contabilístico e operacional, bem como a proteção e utilização razoável dos recursos, são princípios fundamentais e primordiais que devem reger a conduta de todos os que trabalham ou se relacionem com a MAGESTOP.

Assim, a MAGESTOP, por intermédio dos seus trabalhadores, colaboradores membros da gerência, deve manter um sistema adequado de controlo contabilístico interno, incluindo-se relatórios, que sejam um reflexo verdadeiro, fiável, razoável e prudente, de todas as transações efetuadas em nome e por conta da MAGESTOP.

Os livros e registos da MAGESTOP devem ser exatos e detalhados. É absolutamente proibido emitir declarações falsas ou enganosas das quais se possam inferir ou ocultar atos ilícitos, como a corrupção, as infrações conexas, o financiamento do terrorismo.

É vital para a MAGESTOP que os destinatários deste Código de Conduta compreendam que as relações comerciais com clientes, fornecedores e parceiros só se podem estabelecer baseados na competência e no mérito profissional, não se aceitando o pagamento dos fornecimentos de bens ou serviços através de fundos que se saiba ou se suspeite que são oriundos de atividades criminosas, de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, Pelo que deve ocorrer a monitorização da eventual existência de transações relacionadas, observando-se em qualquer caso, o princípio da colaboração com as autoridades competentes nesta matéria.

Qualquer trabalhador ou colaborador da MAGESTOP responsável pelos recursos desta empresa e/ou por um pagamento, deve assegurar uso razoável e prudente, respeitando a regulamentação em vigor, e assegurar-se que está conforme com os métodos de pagamento definidos e aceites pela MAGESTOP, e em caso algum, poderá contornar a legislação em vigor.

Em qualquer caso, destacam-se seguintes REQUISITOS MÍNIMOS que devem ser cumpridos:

- Apostar na viabilidade, na utilização eficiente dos recursos e na rentabilidade da MAGESTOP, como garantia do futuro e do crescimento, com uma estrutura de informação que facilite o processo de tomada de decisões para que as operações da MAESTOP se baseiem em informações verdadeiras e completas.
- Atuar com responsabilidade fiscal, transparência e garantir a existência de um modelo de cumprimento fiscal baseado em boas práticas fiscais, evitando-se a prática de atos ilegais.
- Fomentar uma relação com as administrações fiscais inspirada nos princípios de confiança, boa-fé, profissionalismo, colaboração, lealdade, de procura de entendimento mútuo recíproco, com o objetivo de facilitar a aplicação do sistema fiscal, aumentar a segurança jurídica e reduzir o contencioso, e com uma política fiscal que permita a prevenção de condutas suscetíveis de gerar riscos fiscais.
- Aplicar as Normas Locais e Internacionais de Informação Financeira (NIIF) como normas técnicas de contabilidade, não recorrendo a estruturas societárias opacas

ou artificiais com o objetivo de ocultar ou reduzir a transparência e que possam servir de cobertura para a prática de atos de corrupção e de infrações conexas e de financiamento do terrorismo.

- Otimizar uma estrutura financeira de modo que esta seja compatível com o nível de notação de crédito ou de grau de investimento, definindo os recursos financeiros próprios e externos.
- Orientar a gestão financeira no sentido da otimização dos resultados e da eficiência na utilização dos recursos financeiros da MAGESTOP.
- Assegurar a unidade de ação face ao mercado, otimizando os custos de financiamento e a rentabilidade da liquidez, no quadro de uma gestão prudente dos riscos financeiros.
- Apoiar as diferentes unidades de negócio da MAGESTOP na sua atividade, orientando-as na utilização fiável e razoável dos recursos financeiros e do fundo de maneo e aconselhando-as na tomada de decisões de investimento ou desinvestimento, e gerir de forma uniforme a emissão de garantias e avales.
- Assegurar a coerência e a razoabilidade dos compromissos e convénios e respetivos riscos financeiros assumidos pela MAGESTOP em qualquer contrato, independentemente da sua natureza, dentro dos limites estabelecidos na política interna e nas melhores práticas de mercado.
- Comunicar de forma transparente a situação financeira da MAGESTOP e os riscos que a possam afetar, tanto a nível regulamentar (público) como de gestão (interno). Assim, é obrigatório manter documentação precisa, adequada e razoavelmente detalhada que abranja todas as transações efetuadas, mantendo a respetiva custódia de acordo com as políticas internas de gestão de informação e de proteção de dados.

3.5 RELAÇÕES COM TERCEIROS

Todos os trabalhadores, colaboradores e membros da gerência da MAGESTOP devem atuar com integridade perante qualquer terceiro e/ou parte interessada, com base nos mais elevados padrões de confidencialidade, lealdade, ética e qualidade, bem como no desenvolvimento, a longo prazo, de relações baseadas na confiança e no respeito mútuo.

Nestas relações com terceiros, a independência da MAGESTOP deverá salvaguardar-se sempre, evitando que o seu desempenho seja influenciado por laços económicos, familiares ou de amizade. Caso ocorra uma situação de possível falta de integridade, devem aplicar-se as disposições previstas na Política Anticorrupção.

3.6 OFERTAS, GRATIFICAÇÕES, BENEFÍCIOS, VANTAGENS E PATROCÍNIOS

Os trabalhadores, colaboradores e membros da gerência da MAGESTOP não podem solicitar, receber ou aceitar, para si ou para terceiros, quaisquer ofertas, benefícios, dádivas, compensações ou vantagens que excedam a mera cortesia, exceto nos termos e condições do definido da Política Anticorrupção e do previsto no Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas adotados pela MAGESTOP, e que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

Sempre que um trabalhador, colaborador, ou membro da gerência da MAGESTOP seja incumbido de entregar a terceiro uma oferta institucional da MAGESTOP deve evidenciar e salientar claramente a natureza institucional da mesma.

A concessão de patrocínio(s) pela MAGESTOP a terceiros deve observar as condições definidas na Política Anticorrupção e do previsto no Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas adotados pela MAGESTOP, e carece de pré-aprovação pelo Compliance Officer, de acordo com a Política de Patrocínios do Grupo ENSO.

3.7 PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

A MAGESTOP opõe-se e não aceita qualquer tipo de discriminação com base na idade, nacionalidade, origem étnica, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de género, religião, opção política ou ideológica, situação económica e social estado civil ou deficiência.

Acresce que a MAGESTOP não tolera e proíbe qualquer tipo de assédio, de carácter moral, sexual ou laboral, seja qual for a sua forma.

Para evitar estas práticas, todos os trabalhadores, colaboradores e membros da gerência devem:

- a) Conhecer, compreender e cumprir as leis aplicáveis e as políticas e normas internas da MAGESTOP sobre as matérias, nomeadamente o Protocolo Contra o Assédio Laboral – que constitui o Anexo VI ao Plano de prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- b) Não atuar ou utilizar palavras ou expressões que possam ser entendidas como discriminatórias ou atentatórias à dignidade daqueles com quem nos relacionamos (sejam colegas de trabalho, clientes, parceiros ou qualquer outra pessoa com a MAGESTOP se relacione);
- c) Promover práticas e ações que visem a prevenção da discriminação, intimidação ou assédio de qualquer tipo;
- d) Basear as decisões relativas à gestão de pessoas, recrutamento, formação, avaliação, compensação e progressão, exclusivamente no mérito e no desempenho de cada um, sem qualquer outra influência;

3.8 CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Informação privilegiada e confidencial da MAGESTOP.

Todos os trabalhadores, colaboradores e membros da gerência da MAGESTOP têm o dever e a obrigação de manter em sigilo todas as informações relativas à MAGESTOP que possam ser classificadas como privilegiadas, confidenciais, reservadas e/ou secretas, não podendo, portanto, ser divulgadas e, muito menos, utilizadas para obter qualquer ganho pessoal.

Os trabalhadores e colaboradores só podem utilizar a informação que produzam ou aquela que chegue ao seu conhecimento no exercício das respectivas funções para os fins decorrentes do exercício de competências na MAGESTOP, não podendo utilizá-la em proveito próprio ou de terceiros com os quais se relacionem.

Entende-se por Informação Confidencial e Privilegiada:

- Toda e qualquer informação que, não sendo de natureza pública, afete a atividade e os detalhes do mercado da MAGESTOP, dados financeiros, métodos ou processos e informação de negócio que inclui, entre outros, planos de negócios, planos de produção, estratégias de vendas e marketing, e outros segredos comerciais, assim como propriedade intelectual. Em circunstância alguma esta informação poderá ser divulgada, sem a autorização expressa da pessoa responsável pela organização.
- As informações fornecidas por terceiros à MAGESTOP e que se encontrem sujeitas a compromissos de confidencialidade.

Todos os documentos em suporte físico (papel) ou informático (ficheiros) serão rigorosamente arquivados de acordo com a legislação em vigor, e com as políticas e procedimentos internos implementadas na MAGESTOP.

Qualquer trabalhador ou colaborador da MAGESTOP deverá comunicar, qualquer incidente que possa ocorrer nos sistemas de informação a que tenham acesso, através do email <http://soporte.ensoenergy.es>.

4. PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

A MAGESTOP tem tolerância zero para qualquer indício ou manifestação de corrupção ou infrações conexas devendo os seus trabalhadores, colaboradores e membros da gerência e sócios abster-se de praticar qualquer ato desta natureza.

Tal como definido na Política Anticorrupção da MAGESTOP, não se aceita e condena-se a prática de qualquer ato de corrupção, ou conduta imprópria no âmbito da atividade diária de cada trabalhador, colaborador membro da gerência, que integre os comportamentos previstos no Código Penal, designadamente para os crimes de corrupção ativa, corrupção passiva, recebimento indevido de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência e branqueamento, crimes de fraude na obtenção de subsídio ou subvenção, desvio de subvenção, subsídio ou crédito e fraude na obtenção de crédito e, ainda, as contempladas no Regime Penal da Corrupção no comércio internacional e no setor privado para os crimes de corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional, corrupção passiva no setor privado e corrupção ativa no setor privado, e ainda as previstas no regime jurídico das Infrações Antieconómicas e contra a Saúde Pública.

A MAGESTOP adotou o Plano de Prevenção de Riscos à luz do Decreto-lei nº 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“Menac”) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGCP”).

5. DADOS PESSOAIS

A MAGESTOP cumpre com a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais, respeitando o direito à privacidade e protegendo os dados pessoais confiados pelos seus trabalhadores, fornecedores e colaboradores, candidatos em processos de seleção ou outras pessoas. Pelo mesmo motivo, oferece a terceiros a possibilidade de aceder, retificar, apagar ou cancelar os dados pessoais armazenados nos seus ficheiros.

A MAGESTOP, com vista a assegurar a segurança da informação e a proteção dos dados pessoais, tem em vigor medidas adequadas para controlar e preservar a segurança da informação em conformidade com o Plano Diretor de Segurança.

Os trabalhadores, colaboradores, membros da gerência da MAGESTOP que tomem conhecimento ou acessem a dados pessoais relativos a pessoas singulares ficam obrigados a respeitar os princípios relativos à proteção e ao tratamento de dados pessoais constantes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nomeadamente os princípios da confidencialidade e do cumprimento dos deveres legais estabelecidos em matéria de tratamento de dados pessoais, não os podendo utilizar senão para os efeitos legalmente impostos ou inerentes às funções que desempenham.

6. CONFORMIDADE LEGAL

Os trabalhadores, colaboradores, membros da gerência e sócios, na execução das suas funções e atividades, e independentemente do seu nível hierárquico e âmbito de aplicação, estão obrigados a cumprir e a respeitar a legislação em vigor, sobretudo quando se trate de operações e ou atividades, com clara repercussão social, ou quando estejam envolvidas pessoas do meio político.

A MAGESTOP compromete-se a manter um comportamento honesto e íntegro em todas as suas ações, evitando qualquer forma de corrupção e respeitando sempre as circunstâncias e necessidades particulares de todos os sujeitos envolvidos nas atividades empresariais e profissionais.

7. OBRIGAÇÃO DE COMUNICAR VIOLAÇÕES

É da responsabilidade de todos os trabalhadores, colaboradores, membro da gerência e sócios da MAGESTOP observar os princípios, valores, orientações e instruções contidos neste Código de Conduta, e garantir que os mesmos são devidamente cumpridos.

Em caso de suspeita de violação das disposições do presente Código de Conduta, e de acordo com as disposições dos demais procedimentos internos, o Compliance Officer deve ser imediatamente informado, para o que se disponibiliza o endereço eletrónico compliance@enso.energy ou através do Canal de Denúncias

<https://enso.whistlelink.com/> – Consultar informação sobre o Procedimento Canal de Denúncias da MAGESTOP.

No que se refere à comunicação de infrações, a MAGESTOP assegura as garantias necessárias para manter a segurança das comunicações e garante a confidencialidade exigida. Em qualquer caso, o denunciante será protegido contra qualquer forma de represália, e a sua identidade será salvaguardada.

8. INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O incumprimento do disposto no presente Código pode, verificados que sejam os respetivos pressupostos legais, dar origem à aplicação pela MAGESTOP de sanções disciplinares, e fazer incorrer o infrator a responsabilidade disciplinar e/ou criminal.

9. APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código entrará em vigor após a sua aprovação pela Gerência da MAGESTOP, assim como das regras de execução necessárias à sua efetiva implementação.

10. DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código deve ser divulgado por todos os trabalhadores e colaboradores através do correio eletrónico institucional e em particular junto dos que iniciam funções na organização, ficando posteriormente à disposição na página eletrónica da MAGESTOP.

A divulgação interna do Código de Conduta é da responsabilidade do Comité de Conformidade da MAGESTOP, sob a liderança do Responsável pela Conformidade.

11. MONITORIZAÇÃO e ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código de Conduta é objeto de monitorização periódica pelo Compliance Officer.

O presente Código deve ser revisto no período de 3 (Três) anos, ou sempre que ocorram factos supervenientes que justifiquem a sua revisão.

Data: 06/06/2024

Elías Hernández Igeño

João Pedro Alegria

Carlos Torres Saltó

A Gerência